



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.281 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996.

“Autoriza o Executivo Municipal a doar área de Terras à Associação Beneficente J. R. Aragão”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, art. 87, c/c o disposto nos artigos 183 e 184 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, no que estabelece o Parágrafo único, art. 120 da Constituição do Estado de Rondônia.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Beneficente J.R. Aragão, uma área de terras medindo 2.031,00m², localizada no Lote 558, Quadra 088, Setor 015, limitando-se ao Norte com os Lotes nº 430 e 576, ao Sul com a Rua Raimundo Cantuária, à Leste com a Av. Mamoré e à Oeste com a Rua “B”, com o seguinte perímetro: de frente 31.00+4,24m, de fundos 31,00+4,24m, lado direito 54,00m e lado esquerdo 60,00m.

Art. 2º. A área constante do artigo anterior destina-se, exclusivamente, à construção da sede da entidade, vedada sua utilização para outra finalidade.

Parágrafo único. O não cumprimento do que preconiza o disposto no caput deste artigo implica em nulidade do ato, podendo a administração municipal reaver a área objeto de doação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES
Prefeito

HENRY CARLOS BOERO COSTA
Secretário Munic. de Planejamento e Coordenação

NILTON DANTAS DA COSTA
Procurador Geral